

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 1328, de 11 de novembro de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
Joao de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%	-	30,50%	-
Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%
Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%
Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/12
Gasoline 10 PPM	118,5717
ULSD 10 PPM	130,6826
Gasoil 0.1%	127,5900
O.C. 1%	107,2425
O.C. 3,5%	104,9294
Brent DTD	110,5797
Dólar US\$	1,7890

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de DEZEMBRO e JANEIRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		dez/11	jan/12	Variação	dez/11	jan/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.191,6758	1.188,7540	-2,9218	103,1870	105,6440	2,4570
2	Pescada	1.241,8203	1.247,9745	6,1542	107,5290	110,9069	3,3779
3	Rolinha	1.138,0552	1.139,3704	1,3152	98,5440	101,2553	2,7113
4	Uirapuru	1.249,5822	1.244,5482	-5,0340	108,2011	110,6024	2,4013
5	Condensado de Merluza	1.201,6481	1.221,7169	20,0688	104,0505	108,5734	4,5229
6	Peroa	1.247,5346	1.255,0760	7,5414	108,0238	111,5380	3,5142
7	Urucu	1.239,6203	1.242,6791	3,0588	107,3385	110,4363	3,0978
8	Periquito	1.193,4370	1.190,8042	-2,6328	103,3395	105,8262	2,4867
9	Joao de Barro	1.247,5381	1.247,1059	-0,4322	108,0241	110,8297	2,8056
10	Baiano Mistura	1.240,4010	1.232,4405	-7,9605	107,4061	109,5264	2,1203
11	Alagoano	1.251,0523	1.248,9096	-2,1427	108,3284	110,9900	2,6616
12	Riacho Tapuio	1.251,7753	1.240,6537	-11,1216	108,3910	110,2563	1,8653
13	Tartaruga	1.260,9819	1.255,4934	-5,4885	109,1882	111,5751	2,3869
14	Golfinho	1.211,2405	1.206,3877	-4,8528	104,8811	107,2111	2,3300
15	Sergipano Mar	1.244,1843	1.244,2072	0,0229	107,7337	110,5721	2,8384
16	Canario	1.189,0404	1.184,0066	-5,0338	102,9588	105,2221	2,2633
17	Tigre	1.211,2440	1.211,0237	-0,2203	104,8814	107,6231	2,7417
18	RGN Mistura	1.189,1155	1.188,1059	-1,0096	102,9653	105,5864	2,6211
19	Espirito Santo	1.151,7970	1.153,4629	1,6659	99,7339	102,5077	2,7738
20	Fazenda Alegre	1.123,9646	1.120,2041	-3,7605	97,3239	99,5520	2,2281
21	Piranema	1.256,6200	1.255,4991	-1,1209	108,8105	111,5756	2,7651
22	Ostra	1.159,2217	1.156,1399	-3,0818	100,3768	102,7456	2,3688
23	Tabuleiro	1.192,5732	1.190,8515	-1,7217	103,2647	105,8304	2,5657
24	Colibri	1.210,4055	1.207,2530	-3,1525	104,8088	107,2880	2,4792
25	Condensado de Mexilhão	1.256,7204	1.259,2698	2,5494	108,8192	111,9107	3,0915
26	TLD de Tiro	1.206,9721	1.207,9642	0,9921	104,5115	107,3512	2,8397
27	Tambaú-urugua	1.214,5157	1.213,6804	-0,8353	105,1647	107,8592	2,6945
28	Cardeal	1.196,7226	1.192,2670	-4,4556	103,6240	105,9562	2,3322
29	Lagoa do Paulo Norte	1.246,6246	1.238,0060	-8,6186	107,9450	110,0210	2,0760
30	Camarupim	1.240,5245	1.249,9797	9,4552	107,4168	111,0851	3,6683
31	Ceara Mar	1.155,9188	1.170,0221	14,1033	100,0908	103,9793	3,8885
32	Sergipe - Vaza Barris	1.081,5070	1.111,5059	29,9989	93,6475	98,7790	5,1315
33	Espadarte	1.098,2803	1.124,0963	25,8160	95,0999	99,8979	4,7980
34	Sergipano Terra	1.102,6804	1.127,8355	25,1551	95,4809	100,2302	4,7493
35	Marlim Leste	1.110,8395	1.135,4714	24,6319	96,1874	100,9088	4,7214
36	Bijupira	1.159,5924	1.173,2121	13,6197	100,4089	104,2628	3,8539

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		dez/11	jan/12	Variação	dez/11	jan/12	Variação
37	Albacora	1.157,2445	1.171,2508	14,0063	100,2056	104,0885	3,8829
38	Salema	1.163,8619	1.176,9018	13,0399	100,7786	104,5907	3,8121
39	Cabiunas Mistura	1.113,0557	1.137,3314	24,2757	96,3793	101,0741	4,6948
40	Cachalote	1.102,1676	1.126,8554	24,6878	95,4365	100,1431	4,7066
41	Barracuda	1.109,0437	1.133,6057	24,5620	96,0319	100,7430	4,7111
42	Roncador	1.108,5206	1.133,3852	24,8646	95,9866	100,7234	4,7368
43	Jubarte	1.087,7098	1.114,5722	26,8624	94,1846	99,0515	4,8669
44	Caratinga	1.109,6720	1.134,1267	24,4547	96,0863	100,7893	4,7030
45	Albacora Leste	1.096,9372	1.122,3375	25,4003	94,9836	99,7416	4,7580
46	Marlim	1.109,0888	1.131,8875	22,7987	96,0358	100,5903	4,5545
47	Marlim Sul P-38	1.109,2724	1.133,7171	24,4447	96,0517	100,7529	4,7012
48	Fazenda Belem	1.063,0880	1.093,3951	30,3071	92,0526	97,1695	5,1169
49	Polvo	1.095,8782	1.121,9831	26,1049	94,8919	99,7101	4,8182
50	Peregrino	1.079,8163	1.107,5698	27,7535	93,5011	98,4292	4,9281
51	Piloto de Tupi	1.155,2004	1.169,7317	14,5313	100,0286	103,9535	3,9249
52	Harpia	1.074,8584	1.102,0876	27,2292	93,0718	97,9420	4,8702
53	Frade	1.103,0603	1.127,4045	24,3442	95,5138	100,1919	4,6781
54	TLD de Guará	1.158,8048	1.172,7249	13,9201	100,3407	104,2195	3,8788
55	Baiano Mistura	1.240,4010	1.232,4405	-7,9605	107,4061	109,5264	2,1203
56	Baiano Mistura	1.240,4010	1.232,4405	-7,9605	107,4061	109,5264	2,1203
57	TLD de Aruanã	1.162,0777	1.174,8640	12,7863	100,6241	104,4096	3,7855
58	TLD de Waimea	1.106,5654	1.130,8039	24,2385	95,8173	100,4940	4,6767
59	TLD de Carioca Nordeste	1.085,5929	1.113,6574	28,0645	94,0013	98,9702	4,9689

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.251,0523
Camamu	Baiano Mistura	1.240,4010
Campos	Salema	1.163,8619
Ceara	Ceara Mar	1.155,9188
Espirito Santo	Peroa	1.247,5346
Potiguar	Riacho Tapuio	1.251,7753
Reconcavo	Uirapuru	1.249,5822
Santos	Condensado de Mexilhão	1.256,7204
Sergipe	Tartaruga	1.260,9819
Solimoes	Urucu	1.239,6203
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.240,4010

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JANEIRO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.184,8350/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.240,6537
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.156,1399
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.188,1059
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.232,4405
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.127,8355
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.188,1059
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.171,2508
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.122,3375
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.188,1059
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.248,9096
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.137,3314
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.127,8355
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.188,1059
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.232,4405
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.247,9745
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.232,4405
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,8350
21	48610.009.202/2005-88	Aracua	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.232,4405

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.188,1059
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.156,1399
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.127,8355
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.188,1059
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.244,2072
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.170,0221
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.137,3314
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.137,3314
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.188,1059
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.188,1059
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.126,8554
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.153,4629
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.133,6057
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.188,1059
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.188,1059
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.137,3314
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.153,4629
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.173,2121
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.232,4405
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.169,7317
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.207,9642
46	48610.003884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.172,7249
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.188,1059
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.188,1059
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.166,7188
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.137,3314
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.232,4405
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.188,1059
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.232,4405
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.127,8355
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.188,1059

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.232,4405
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.238,0060
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.153,4629
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.126,8554
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.188,1059
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.153,4629
62	48000.003836/97-06	Caioaba	Sergipano Mar	1.244,2072
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.232,4405
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.249,9797
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.249,9797
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.244,2072
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.153,4629
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.232,4405
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.184,0066
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.153,4629
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.232,4405
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.232,4405
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.188,1059
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.137,3314
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.163,9620
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.134,1267
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.192,2670
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.127,8355
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.232,4405
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.127,8355
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.232,4405
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.155,0220
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.137,3314
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.135,2124
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.232,4405
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.248,9096
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.190,8515
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.188,1059

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.207,2530
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.232,4405
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.137,3314
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.190,8515
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.153,4629
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.153,4629
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.153,4629
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.137,3314
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.087,9528
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.170,0221
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.247,9745
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.232,4405
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.232,4405
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.244,2072
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.137,3314
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.137,3314
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.170,0221
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.124,0963
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.083,6206
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.137,1815
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.188,1059
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.120,2041
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.232,4405
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.232,4405
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.232,4405
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.232,4405
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	1.093,3951

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.232,4405
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.232,4405
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.188,1059
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.153,4629
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.153,4629
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.188,1059
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.232,4405
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.188,1059
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.188,1059
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.232,4405
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.232,4405
133	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.232,4405
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.190,8515
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.188,1059
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.153,4629
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.188,7540
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.153,4629
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.232,4405
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.188,7540
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.153,4629
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.153,4629
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.232,4405
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.111,5059
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.127,4045
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.248,9096
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.137,3314
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.137,3314
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.206,3877
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.232,4405
151	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2698
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.188,1059
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.232,4405
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.244,2072
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.153,4629

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.102,0876
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	1.093,3951
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.232,4405
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.127,8355
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.153,4629
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.232,4405
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.188,1059
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.232,4405
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.153,4629
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.232,4405
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.188,1059
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.248,9096
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.190,8515
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.162,7805
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.247,1059
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.188,1059
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.114,5722
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,5482
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.188,1059
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.153,4629
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.238,0060
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.238,0060
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.238,0060
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.153,4629
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.153,4629
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.153,4629
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.153,4629
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.153,4629
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.232,4405
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.221,7169
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.232,4405

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.232,4405
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.188,1059
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.242,6791
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.137,3314
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.188,1059
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.188,1059
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.188,1059
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.137,3314
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.232,4405
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.232,4405
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.232,4405
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.232,4405
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.137,3314
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.153,4629
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.153,4629
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.153,4629
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,5482
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.131,8875
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.135,4714
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.133,7171
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.232,4405
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.232,4405
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.232,4405
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.127,8355
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.221,7169
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.259,2698
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.232,4405
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.232,4405
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.188,1059
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.137,3314
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.188,1059

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.160,1418
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.153,4629
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.188,1059
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,9096
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.137,3314
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.153,4629
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.137,3314
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.188,1059
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.232,4405
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.188,1059
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.156,1399
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.178,5337
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.188,1059
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.137,3314
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.232,4405
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.137,3314
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.137,3314
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.244,2072
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.188,1059
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.232,4405
242	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.107,5698
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.190,8042
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.255,0760
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.247,9745
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.248,9096
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.188,1059
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.259,2698
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.255,4991
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.137,3314
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.188,1059
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.188,1059
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.232,4405

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.232,4405
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.121,9831
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.188,1059
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.188,1059
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.232,4405
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.154,9039
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,5482
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.188,1059
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.188,1059
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.232,4405
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.232,4405
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.188,1059
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.232,4405
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.232,4405
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.173,8471
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.127,8355
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.153,4629
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.232,4405
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.232,4405
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.153,4629
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.232,4405
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.153,4629
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.120,6407
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.232,4405
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.153,4629
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.153,4629
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.232,4405
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.153,4629
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.188,1059
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.232,4405
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.232,4405

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.153,4629
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.153,4629
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.153,4629
291	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	1.153,4629
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.232,4405
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.232,4405
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.242,6791
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.139,3704
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.133,3852
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.188,1059
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.176,9018
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.127,8355
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.188,1059
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.188,7540
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.232,4405
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.248,9096
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.149,3903
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.153,4629
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.153,4629
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.232,4405
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.188,7540
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.232,4405
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.153,4629
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.188,1059
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.188,1059
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.188,1059
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.188,1059
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.232,4405

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.127,8355
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.232,4405
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.232,4405
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.242,6791
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.242,6791
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.190,8515
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.232,4405
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.153,4629
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.190,8515
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugá	1.213,6804
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.232,4405
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,5482
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.232,4405
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.255,4934
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.244,2072
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.184,8350
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.211,0237
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.188,1059
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.137,3314
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.188,1059
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.244,5482
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.188,1059
345	48000.003.577/97-42	Urugá	Tambaú-Urugá	1.213,6804
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.188,1059
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.137,3314
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.137,3314
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.131,8875
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.170,0221

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,9745
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.174,8640
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.190,8515
358	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,4991
359	48000.003902/97-21	Cangoa	Espirito Santo	1.153,4629
360	PA-1OGX3RJS-BMC-41	PA-1OGX3RJS-BMC-41 (C-M-592)	TLD de Waimea	1.130,8039
361	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.113,6574
362	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espirito Santo	1.153,4629
363	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.255,0760